



# PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



# FNDE - Institucional

Autarquia federal criada pela Lei nº 5.537/1968 e alterada pelo Decreto-Lei nº 872/1969.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação.

## Missão

Prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos

## Visão

Ser referência na implementação de políticas educacionais.

## Valores

Compromisso  
Ética  
Integridade  
Transparência  
Inovação

# R\$ 99,6 bilhões

A previsão orçamentária  
total para o ano de 2024

- Para garantir os preceitos de sua gestão estratégica, em especial no que se refere ao aprimoramento da educação básica da rede pública brasileira, o FNDE se tornou o **maior parceiro** dos 26 estados, 5.570 municípios e do Distrito Federal, com a oferta de programas e ações em diversas áreas, como alimentação escolar, livro didático, transporte escolar, obras escolares.
- Além das atividades de **assistência técnica** proporcionadas aos entes federados, com informações sobre como acessar e executar tais programas educacionais, o FNDE também transfere recursos, que são classificados como constitucionais, legais, discricionários e financeiros.



# PDDE

## Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Criado em 1995, também conhecido pelas entidades participantes como PDDE Básico, atualmente, é regido pela [Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021.](#)



# PDDE

## Objetivos

Melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e das escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.

Reforço da **autogestão escolar** nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.



# PDDE

O PDDE possui caráter suplementar e consiste na destinação anual de recursos financeiros às entidades participantes, contribuindo para:

- ✓ provimento das **necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais** beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento;
- ✓ promoção de **melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica**; e
- ✓ incentivo da **autogestão escolar** e do exercício da cidadania, com a **participação da comunidade no controle social**.

# Executado 2023



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Repasso Financeiro do PDDE

Ação Orçamentária		Descrição	
0515		Ação Dinheiro Direto na Escola	
Esfera Administrativa	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Total
Estadual	R\$ 146.503.905,00	R\$ 146.247.530,00	R\$ 292.751.435,00
Municipal	R\$ 338.406.605,00	R\$ 338.329.105,00	R\$ 676.735.710,00
Escolas Privadas de Educação Especial	R\$ 3.718.985,00	R\$ 3.698.880,00	R\$ 7.417.865,00
Total	R\$ 488.629.495,00	R\$ 488.275.515,00	R\$ 976.905.010,00

Fonte: Sistema de Ações Educacionais (SAE)

# Público-Alvo e Orçamento



# Público-Alvo



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Os recursos do PDDE Básico são destinados a beneficiar estudantes matriculados nas:

- escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- escolas públicas de educação especial das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- escolas privadas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público; e
- polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofereçam programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica.

# Público-Alvo

- Mais de **138 mil escolas** de educação pública básica, recenseadas pelo INEP;
- Quase **3 mil entidades** privadas de educação especial com atendimento gratuito ao público;
- Mais de **33 milhões** de alunos alcançados.

# Orçamento 2024

- O orçamento para o exercício de 2024 é de **R\$2,03 bilhões**



# Condicionantes para o Repasse

# Repasse



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



- Os recursos financeiros são repassados às escolas beneficiadas, por intermédio das seguintes entidades:

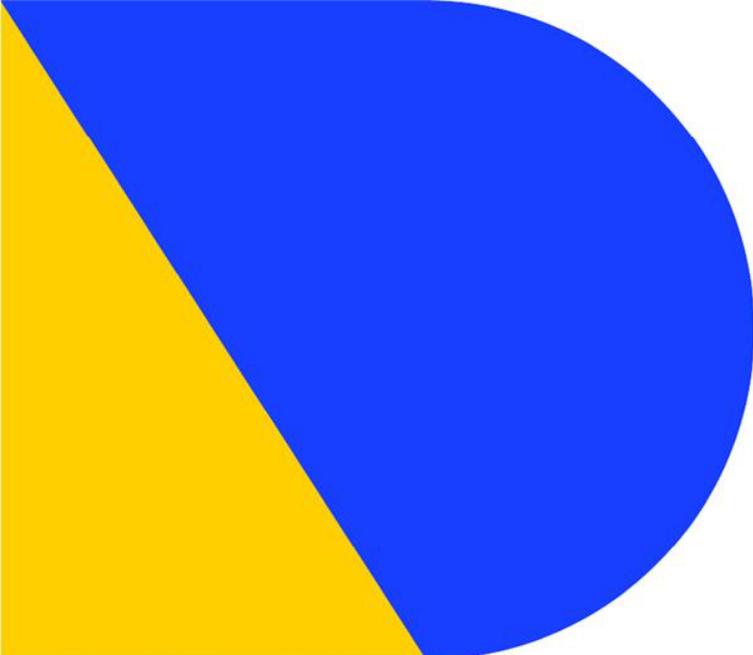
Entidade Executora – EEx: **prefeituras municipais e secretarias estaduais** e distrital de educação que representam unidades escolares públicas com até 50 (cinquenta) estudantes matriculados;

Unidade Executora – UEx: organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de **representar uma unidade escolar pública ou um consórcio** de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar e comumente denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações; e

Entidade Mantenedora – EM: organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público**, representativa das escolas privadas de **educação especial**.

# Condicionantes para o repasse

- Atualização cadastral (quando necessária);
- Adimplência com a prestação de contas; e
- CNPJ apto na Receita Federal do Brasil.



# Valores e Cálculo do Repasse



# Cálculo do PDDE

Valor Total = Valor Fixo + Valor Variável



# Valores atuais



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Novos valores fixos

Tipo de Escola	Repasse anual
Pública; da educação básica, especial e bilíngue de surdos; <b>urbana</b> ; com UEx	R\$ 1.850,00
Pública; da educação básica, especial e bilíngue de surdos; <b>rural</b> ; com UEx	R\$ 5.550,00
Pública; da educação básica; <b>indígena e quilombola</b> ; com UEx	R\$ 5.550,00
<b>Privada</b> ; de educação especial e bilíngue de surdos	R\$ 1.850,00

Resolução nº 3, de 07 de Março de 2024

# Valores atuais

## Valores per capita (R\$)

<b>Especificação</b>	<b>Per Capita (R\$)</b>
Escola pública urbana ou rural com UEx	20,00
Escola privada de educação especial	60,00
Escola urbana sem UEx	40,00
Escola rural sem UEx	60,00
Público-alvo da educação especial em escola pública	100,00
Alunos de escola pública com Atendimento Educacional Especializado – AEE	20,00

# Fatores Impeditivos ao Repasse



# Fatores que impossibilitam os repasses financeiros

- Mandato do representante legal (dirigente) vencido no Sistema PDDEWeb
- Inadimplência/pendência com prestação de contas do PDDE Básico e/ou Ações Integradas de repasses de exercícios anteriores
- Cadastro da entidade gestora e/ou do representante legal (dirigente) desatualizado na agência bancária
- Agência bancária inválida
- CNPJ não informado no Sistema PDDEWeb
- CNPJ inapto na Receita Federal

# Unidade Executora Própria - UEx



## O que é Unidade Executora Própria - UEx?

Sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que pode ser instituída por iniciativa da escola, da comunidade ou de ambas.

Várias são as nomenclaturas utilizadas para denominar Unidade Executora (UEx):

- ✓ Caixa Escolar
- ✓ Associação de Pais e Professores
- ✓ Associação de Pais e Mestres
- ✓ Círculo de Pais e Mestre
- ✓ Unidade Executora

# Participação é fundamental!

Independentemente da denominação, o importante é promover a **participação de todos** na constituição da UEx e nas gestões pedagógica, administrativa e financeira.

A escola deve fomentar a participação de pais, alunos, funcionários, professores e membros da comunidade, de modo que esses segmentos sejam representados em sua composição.

# Constituição de Unidade Executora Própria – UEx

As escolas públicas com mais de 50 (cinquenta) estudantes matriculados, devem, **obrigatoriamente**, constituir suas respectivas UEx.

Para as escolas públicas, com até 50 (cinquenta) estudantes, é **recomendada** a constituição de UEx, com vistas ao recebimento dos recursos do PDDE e Ações Integradas.

A constituição de UEx dar-se-á em **assembleia geral** de professores, pais, estudantes, funcionários e demais membros da comunidade interessados no desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da escola.

# Consórcio de Escolas

Reunião de mais de uma escola (até o limite de cinco) da mesma rede de ensino, para a constituição de uma UEx.

O consórcio pode facilitar reunir a quantidade necessária de pessoas para constituir uma UEx e realizar suas atividades administrativas.

A vantagem é possibilitar a escola receber o valor integral do PDDE (fixo + per capita) e participar das Ações Integradas.

# Consórcio de Escolas



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Quando o consórcio é novo, é possível o próprio gestor da UEx realizar a vinculação de todas as escolas participantes.

Quando a UEx já está constituída, com escola vinculada no PDDEweb, para vincular novas escolas, é necessário encaminhar, por meio do protocolo digital do FNDE, ata, registrada em cartório, da assembleia constando a inserção das novas escolas.

# Obrigações fiscais das UEx

Ao contratar serviços de pessoas físicas sobre os quais incidam impostos de renda, é necessário o recolhimento imediato das parcelas do tributo.

Apresentar as Declarações de Informações Escrituração (ECF) de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), ainda que de isenção ou negativa, nas formas e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, disponíveis no sítio [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

# Obrigações das EEx



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

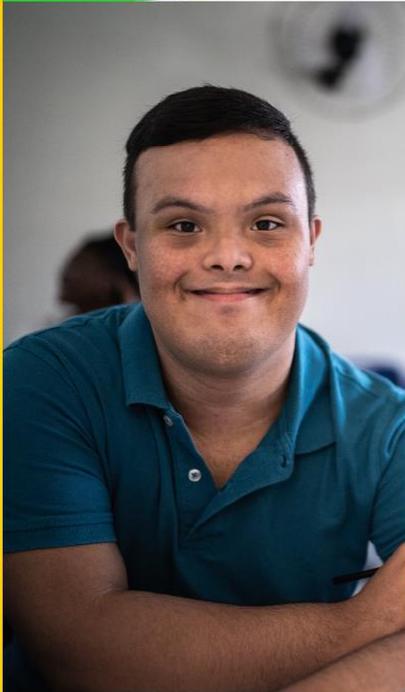


## **Resolução 15 de 16/09/2021** **Art. 6º, item III**

...

k) apoiar, técnica e financeiramente, as UEx, representativas de suas escolas que mantém, no cumprimento das obrigações referidas nas alíneas “j” e “k”, do inciso IV, deste artigo e no art. 10 desta Resolução, incluindo a **disponibilização de contador** para esse fim, bem como em iniciativas que contribuam para a regular e eficiente aplicação dos recursos do PDDE e Ações Integradas, vedadas ingerências na autonomia de gestão que lhes é assegurada;

...



# Execução dos Recursos

# Despesas de Capital

As despesas com capital, também conhecidas como investimentos, correspondem a gastos para a aquisição ou produção de novos bens que serão incorporadas ao patrimônio.

São exemplos de despesas de capital: aquisição de equipamentos e de materiais permanentes.



# Despesas de Custeio

As despesas com custeio correspondem a gastos para manutenção dos serviços que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

São exemplos de despesas de custeio: aquisição de material de consumo, contratação de terceiros para a execução de serviços e manutenção de equipamentos.



# Como classificar a despesa em capital ou custeio?

- A **Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002** e o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**, 9ª edição, ambos da **Secretaria do Tesouro Nacional – STN**, são referenciais indicados para auxiliar na classificação das aquisições em material de consumo e em material permanente.
- É importante destacar que, se houver **divergência** entre essa Portaria e eventuais regras municipais, estaduais ou distrital, **prevalece** a Portaria nº 448/2002, pois os recursos do PDDE são regidos por norma federal.

# Execução dos recursos, normas aplicáveis

**EEX**

**Órgãos Públicos**

- Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações.
- Decreto nº 7.507, de 2011.
- Demais normas de gestão financeira aplicáveis a entes públicos (pregão eletrônico).
- Normas vigentes afetas ao PDDE.

**UEx e EM**

**Entidades Privadas**

- Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021.
- Normas vigentes afetas ao PDDE e a suas ações agregadas.

# Planejamento participativo UEx e EM

1. Convocar a comunidade escolar;
2. Observar as regras do PDDE;
3. Identificar necessidades e eleger prioridades;
4. Registrar em Ata.

# Pesquisa de preços

- Mínimo de três orçamentos;
- Consolidação de pesquisa de preço;
- Critérios de escolha.

**Obs.: As UEx e EM poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços – SRP, por meio de adesão às Atas de Registro de Preços, gerenciadas por órgãos públicos de sua municipalidade ou de qualquer outro ente federado.**

# Aquisições e Contratações

## Aquisição/Contratação



**NOTA FISCAL**

**PAGO COM RECURSOS DO PDDE**

**RECEBEMOS O PAGAMENTO**

**SuperPAP**

**RECEBEMOS OS PRODUTOS**

## Formas de Pagamento



# Doação dos Bens Permanentes UEx e EM



TERMO DE  
DOAÇÃO



INCORPORAÇÃO E  
CONTROLE  
PATRIMONIAL



# Guarda de Documentos UEx e EM

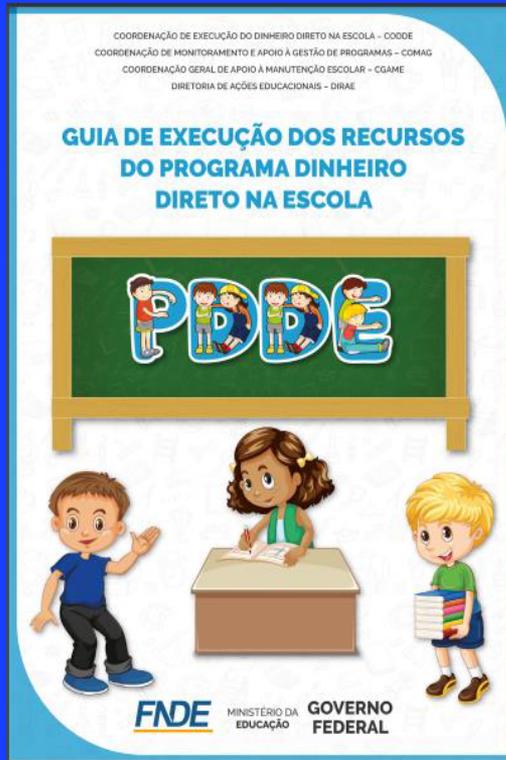
**Prazo:** 05 (cinco) anos

**Original:** arquivar na sede da UEx

**Cópia:** arquivar na Prefeitura ou Secretaria de Educação



# Guia de Execução dos Recursos do PDDE



[https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/manuais/GUIADEEXECUODOSRECURSOSDOPDDEv4FINAL\\_mar\\_2\\_2023.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/manuais/GUIADEEXECUODOSRECURSOSDOPDDEv4FINAL_mar_2_2023.pdf)



# Como empregar os recursos do PDDE

# Em que empregar os recursos?

- Implementação de projetos pedagógicos;
- Desenvolvimento de atividades educacionais;
- Avaliação de aprendizagem;
- Aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;
- Aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital;

# Em que empregar os recursos?



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



- Na manutenção, conservação e pequenos reparos da infraestrutura física da escola;
- Pequenas reformas no espaço físico do prédio escolar;
- Ações de proteção no ambiente escolar (incluído pela Resolução CD/FNDE n.º 5, de 18 de abril de 2023); e
- Custear despesas cartorárias (alterações de estatutos das UEx ou recomposição de membros).

# Em que empregar os recursos?

- Pagamento de serviço de dedetização/pulverização.
- Realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar. (Ex.: manutenção de ralos, banheiros não utilizados, calhas/telhas quebradas, caixas d'água, lonas etc.).
- Implementação de projetos pedagógicos.

Publicado em 12/03/2024



# Em que empregar os recursos?



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



- Aquisição de material de consumo. (Ex.: compra de repelente para uso na escola e produtos de limpeza, como detergente, sabão em pó, água sanitária ou cloro).
- Desenvolvimento de atividades educacionais. (Ex.: pesquisa, exploração oral e escrita sobre o tema, entrevistas com profissionais da Saúde, resolução de exercícios de acordo com o conteúdo, entre outras).

Publicado em 12/03/2024



# Em que empregar os recursos?

Entre as ações que podem ser fortalecidas, com vistas à **prevenção da obesidade** nas unidades de ensino com uso de recursos do PDDE, estão:

- Incentivar hábitos alimentares saudáveis, por meio de projetos pedagógicos, tais como oficinas educativas sobre o tema, e de implantação de hortas nas escolas.
- Comprar bebedouros ou fazer a manutenção desses equipamentos, para garantir a oferta gratuita de água potável nas escolas públicas.
- Manter a infraestrutura para a prática de atividades físicas, com a realização de pequenos reparos, adequações no espaço esportivo e compra de utensílios esportivos.

Ministério da Saúde e  
FNDE juntos na prevenção  
da obesidade infantil



# Em que **NÃO** empregar os recursos?

- Pagamento de pessoal com ou sem vínculo empregatício;
- Aquisição de gêneros alimentícios;
- Aquisição de livros didáticos e de literatura, já distribuídos pelo FNDE por meio do PNL D e do PNBE;
- Pagamento de fornecimento de água, energia elétrica, gás, telefone, etc;
- Passagens e diárias;
- Combustíveis, materiais para manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas;

# Em que **NÃO** empregar os recursos?

- Flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes, etc;
- Reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas;
- Pagamentos de tarifas bancárias e de tributos não incidentes sobre os bens e serviços contratados;
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc); e
- Pagamento, por serviços prestados, a militar ou a servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



# Compras pela Internet

# Compras pela Internet

## Condições para realizar

- ✓ a compra on-line é a única opção para se obter o bem; ou
- ✓ a compra on-line propicia sensível economia de recursos.

## O que observar

- ✓ os preços praticados pelo mercado;
- ✓ o tempo de entrega;
- ✓ o valor total orçado incluindo o frete deverá ser incluído;
- ✓ as cotações podem ser demonstradas mediante o “print” da tela, porém deverão conter a identificação e CNPJ do fornecedor, a especificidade do produto, o valor do frete, o preço final e prazo de entrega.

# Cuidados ao realizar compras on-line

- ✓ verifique se o site é confiável e seguro (existe uma plataforma para ajudar a identificar sites: [possoconfiar.com.br](http://possoconfiar.com.br));
- ✓ ao adquirir qualquer produto, privilegie marcas conhecidas;
- ✓ em compras pela internet, ofertas muito destoantes da realidade devem ser vistas com desconfiança;
- ✓ verifique o valor total da compra antes de efetuar o pagamento (frete incluso);
- ✓ atente-se para a política de trocas da empresa;
- ✓ prazos de entrega.

**OBS.: somente na compra pela Internet é permitida a realização de pagamentos antes da efetiva entrega de materiais e bens e/ou prestação de serviços.**

# Movimentação de Recursos

# Execução dos recursos

- ✓ Transferências para contas do Banco do Brasil (contas correntes e poupança);
- ✓ Transferências para contas de outros bancos (Documento de Ordem de Crédito - DOC e Transferência Eletrônica de Disponibilidade - TED);
- ✓ Pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento;
- ✓ Emissão de Ordem de Pagamento, em favor de pessoas que não possuam conta bancária;

# Execução dos recursos

- ✓ Pagamentos com cartão magnético, no caso de UEx e EM específico do PDDE a ser disponibilizado pela agência bancária depositária dos recursos, para uso em estabelecimentos comerciais credenciados, de acordo com a bandeira do cartão;
- ✓ Outras modalidades de movimentação eletrônica, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que fique evidenciada a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos.

**As contas das Ações Integradas serão movimentadas pela utilização das modalidades de pagamento eletrônico, pelo PIX e por meio de cheque nominativo ao credor.**

# Saldos de Ações Integradas

## Execução dos saldos das Ações Integradas

- Se há condições plenas de utilização nos objetivos para os quais os recursos foram repassados: **executar conforme o planejado.**
- Existindo necessidade de adequação do plano de ação anteriormente pactuado: **registrar a repactuação em ata da UEx.**
- Em todos os casos de utilização de saldo nos objetivos do PDDE, as **circunstâncias e os fatos motivadores** serão registrados em ata, enviada à Entidade Executora – EEx, juntamente com a prestação de contas para análise e julgamento.

# Execução dos saldos das Ações Integradas

- Os saldos utilizados nos objetivos do PDDE Básico **não serão remanejados** de sua conta de origem para a conta do PDDE Básico.
- As categorias econômicas nas quais os recursos foram inicialmente repassados **serão respeitadas**.

# Prestação de Contas

# Prestação de Contas

## O que é ?

Demonstrar o que foi feito num determinado período com os recursos repassados ou com os saldos de exercícios passados.

## Por que prestar contas?

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize e arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”. C.F. § único do Art. 70.

# Prestação de Contas

Para que prestar contas?

Possibilitar que a sociedade e o Poder Público verifiquem se os recursos transferidos foram utilizados nos fins para os quais foram destinados.

Quando é necessário prestar contas?

Sempre que a entidade tiver mantido recurso público sob sua posse.

# Prestação de Contas



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



- **Formulários utilizados**

- ✓ Formulário Demonstrativo da Execução da Receita, Despesas e de Pagamentos Efetuados;
- ✓ Conciliação bancária, quando houver saldo em conta em 31/12;
- ✓ Cópias dos documentos originais que comprovam a destinação dada aos recursos; e
- ✓ Atas de aprovação do plano de gastos bem como de sua execução.

# Prestação de Contas

- **Além dos formulários citados, a UEx deverá encaminhar também:**
  - ✓ Rol de Materiais Bens e Serviços Prioritários;
  - ✓ Consolidação da pesquisa de preços ou justificativa pela não realização;
  - ✓ Extratos bancários de conta específica.

# Prestação de Contas

## Escolas Públicas com UEx

**Data limite de envio  
agora é estipulada  
pela EEx**

**UEx  
Papéis**

**Até 30 de abril do  
ano seguinte ao do  
repasso**

**EEx  
SIGPC**

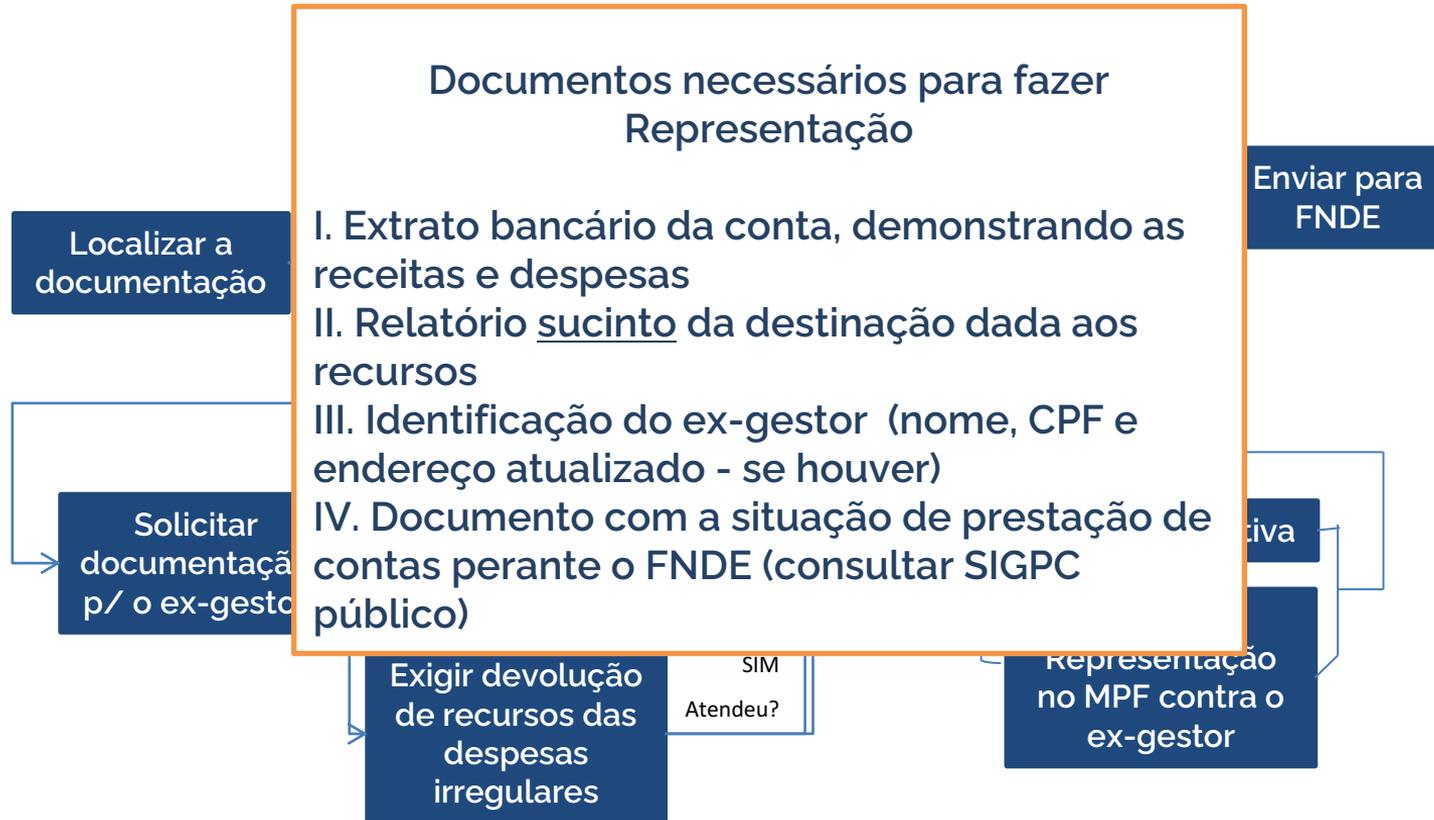
**FNDE**

- ✓ Junta documentos: extratos bancários; notas fiscais; cópias de cheques (outros julgados necessários)
- ✓ Preenche formulários: demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados; relação de bens adquiridos ou produzidos; conciliação bancária (se for o caso)

- ✓ Análise
- ✓ Parecer
- ✓ Julgamento
- ✓ Registros no SIGPC

- ✓ Monitoramento e controle
- ✓ Tomada de Contas (se for o caso)

# Omissão de Prestação de Contas



# Assistência Técnica e Consultas Abertas



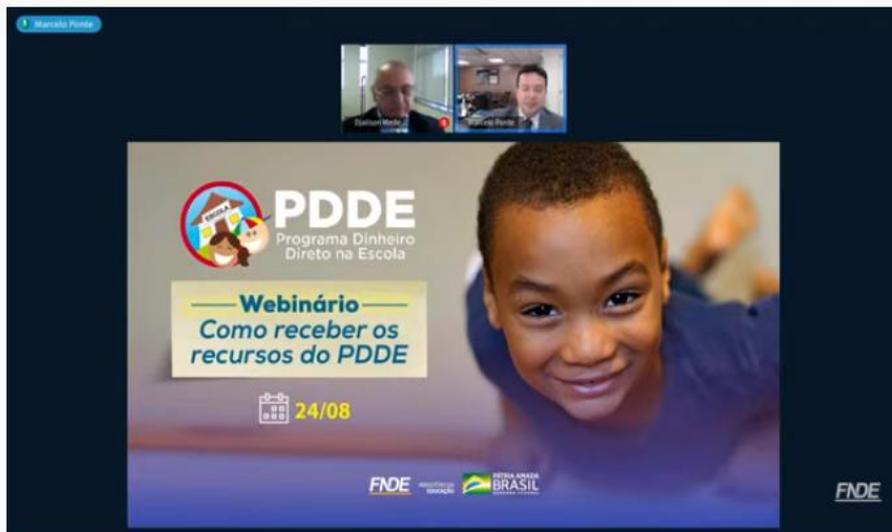
# Assistência Técnica



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Capacitações virtuais



Webinar - Como receber os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola

18.913 visualizações



1,8 MIL



19



COMPARTILHAR



SALVAR



**22 MIL**  
**VISUALIZAÇÕES**

**120 MIL**  
**VISUALIZAÇÕES**



Webinar sobre Ações Integradas ao PDDE

120.794 visualizações



8,1 MIL



118



COMPARTILHAR



SALVAR



# Assistência Técnica

## Capacitações virtuais



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



3,7 MIL  
VISUALIZAÇÕES (nenhum  
“não gostei”)



FNDE com você de Volta às Aulas

3.704 visualizações • Transmitido ao vivo em 9 de mar. de 2022

👍 436 🗑️ NÃO GOSTEI ➦ COMPARTILHAR ✂️ CLIPE ➦ SALVAR ...



Webinar PDDE

110.886 visualizações

👍 10 MIL 🗑️ 139 ➦ COMPARTILHAR ➦ SALVAR ...

110 MIL  
VISUALIZAÇÕES

## Capacitações virtuais

- Orientações sobre o PDDE Especial
- Palestra sobre Programa Tempo de Aprender (03/08/21)
- Webinar "PDDE Água e Campo e a Escola que Queremos
- Avaliação Sistêmica e Multicêntrica do PDDE
- FNDE Dialoga – P[Sem título]gurança nas escolas
- Webinar – Orientações sobre a execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola em 2023
- Proteja e PDDE: Ministério da Saúde e FNDE juntos na prevenção da obesidade infantil
- Contas Online SiGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas. - YouTube
- Respondendo a Dúvidas sobre as Categorias Econômicas de Custeio e de Capital. - YouTube
- Repactuação de Saldos – Resolução nº 14/2021. - YouTube
- Prestação de Contas das Unidades Executoras Próprias – UEx - YouTube
- Respondendo a Dúvidas sobre a Nova Resolução do PDDE nº 15/2021 - YouTube
- Orientações sobre as novas resoluções do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 09 de nov. de 2021
- Webinar Orientações sobre a prestação de contas do PDDE - 14 de out. de 2021
- Palestra do Banco do Brasil - Execução do PDDE - 03 de ago. de 2021
- Webinar – Orientações sobre a execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola em 2023



<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/guias-e-capacitacoes>

# Assistência Técnica



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Envio de comunicados e boletins



COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 37/2020/COMAG/

Assunto: URGENTE – Prazo vence hoje (11/12/2020) para Recursos Multifuncionais e Bilingües d

Prezado(a) Gestor(a),

Com o objetivo de promover ações de assistência técnica aos alunos da educação especial matriculados em regular, a Diretoria de Políticas de Educação Especial das Especialidades de Educação – SEMESP, do Ministério da Educação, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Conforme disposto na Resolução Nº 15, de 02 de maio de 2019, do Programa Sala de Recursos, são repassados recursos diretos na Escola – PDDE e devem ser destinados para atender as especificidades pedagógicas dos estudos matriculados em classes comuns das escolas públicas de educação básica, municipais e do Distrito Federal.

O prazo para adesão ao Programa por meio de formulário, hoje, dia 11/12/2020.

Segue em anexo a relação das escolas que não houve adesão pela relação de 10/12/2020, conforme relação enviada pela SEMESP, do Ministério da Educação –

Para que ocorra a adesão, o(a) Secretário(a) de Educação do Distrito Federal, e, após escolher as escolas, salvar e enviar para o e-mail: [comag@fnde.gov.br](mailto:comag@fnde.gov.br)

As escolas contempladas devem ser orientadas a respeito do PDDE INTERATIVO com detalhamento dos recursos na execução do Programa até o dia 31/12/2020.



COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - COMAG/CGAME/DIAR/EFNDE

Assunto: Possibilidade de utilização de recursos do Programa Caminho da Escola

Sr.(a) Gestor(a),

Por ocasião do recebimento do Documento de Referência de Recursos do Programa Caminho da Escola, o FNDE tem se posicionado favoravelmente em relação ao uso de recursos do Programa Caminho da Escola para a aquisição de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola.

O FNDE tem se posicionado favoravelmente em relação ao uso de recursos do Programa Caminho da Escola para a aquisição de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola.

Este documento esclarece, ainda, sobre a possibilidade de utilização de recursos do Programa Caminho da Escola para o transporte de estudantes de escolas públicas de educação básica, municipais e do Distrito Federal.

Para tanto, os(as) gestores(as) de escolas públicas de educação básica, municipais e do Distrito Federal, devem atentar para os requisitos descritos no Manual de Orientação para a Execução do Programa Caminho da Escola, atualizado em 2019, e no Acórdão 1824/2017, 1962/2017 e 2304/2017, do TCU, que disciplinam o tema.

✓ Elaborar um Plano de Ação para a execução do Programa Caminho da Escola, com detalhamento dos recursos na execução do Programa até o dia 31/12/2020.



COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - COMAG/CGAME/DIAR/EFNDE

Assunto: Publicada a nova Resolução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

Sr.(a) Gestor(a),

A Resolução CD/FNDE nº 5, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU do dia 12 de maio de 2020, atualiza os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do PNATE. O FNDE elaborou para atender as demandas de aprimoramento levantadas pelos municípios, estados, pela própria Diretoria de Políticas de Educação Especial – SEMESP, do Ministério da Educação, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A partir de agora, a prioridade de utilização dos recursos do PNATE será para a manutenção dos veículos do programa Caminho da Escola. Além disso, a Resolução torna obrigatória a adoção do sistema eletrônico para uso dos recursos do programa.

Para a primeira vez, o PNATE estabelece diretrizes para nortear a aplicação dos recursos e a oferta de transporte escolar por parte dos estados, Distrito Federal e municípios. O novo texto também aprova a redistribuição dos recursos orçamentários que deviam de ser executados em razão de inadimplências e descontos previstos.

A resolução também esclarece que o transporte escolar é responsabilidade do ente federado (estado, município ou Distrito Federal) no qual o aluno está matriculado, mesmo que ele more em outra localidade. As diferenças geográficas e socioeconômicas de cada município, que compõem o cálculo do repasse desde 2006, agora estão consolidadas e institucionalizadas no novo normativo.

Esses aspectos são considerados na definição do valor per capita de cada município para o programa. Para calcular o valor que cada ente federado vai receber durante o ano, o FNDE multiplica o valor per capita pelo número de alunos da educação básica pública residentes em área rural e que utilizam o transporte escolar. A referência é o Censo Escolar do exercício anterior ao do repasse.

Para saber mais sobre o PNATE, acesse o texto na íntegra em: [https://www.fnde.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13110-resolucao-cd-fnde-n-5-de-8-de-maio-de-2020](https://www.fnde.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13110-resolucao-cd-fnde-n-5-de-8-de-maio-de-2020)

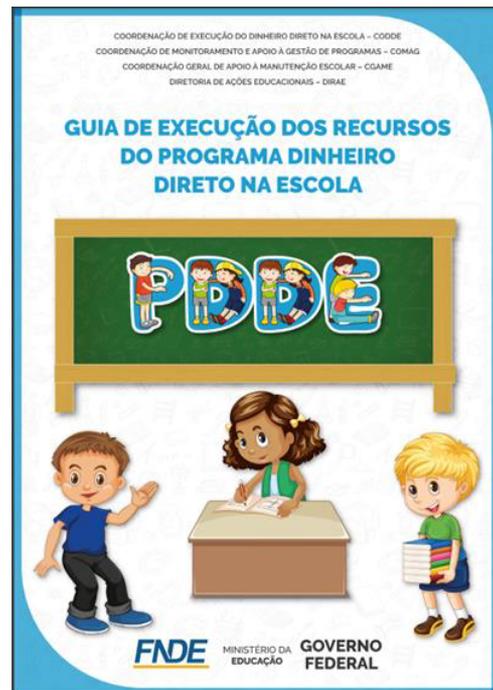
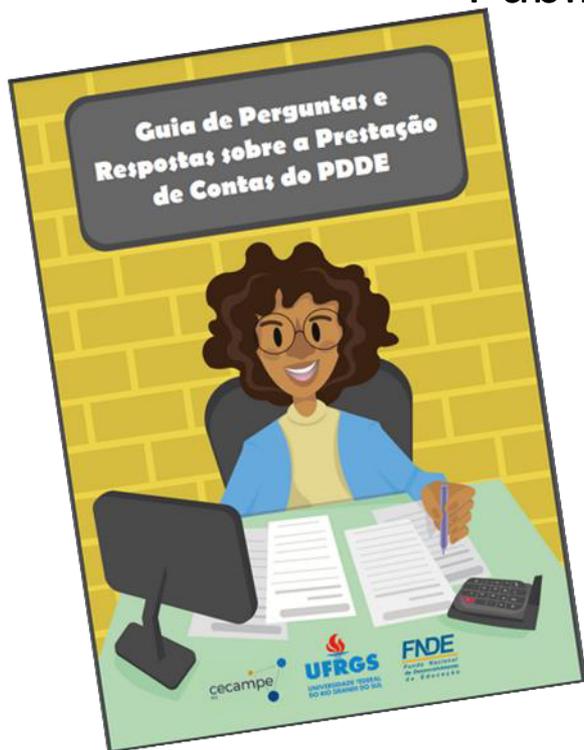
Coordenação - Gerat de Apoio à Manutenção Escolar

Diretoria de Ações Educacionais



# Assistência Técnica

## Publicação de guias e manuais



<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/manuais-e-orientacoes-pdde>

# Centros Colaboradores



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Centros Colaboradores de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPEs)

Parcerias para desenvolver ações **de pesquisa, ensino e extensão** no âmbito de programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas, mediante celebração de **termos de execução descentralizada** a serem desenvolvidos a partir de planos de trabalho executados, com o propósito de **apoiar a gestão e contribuir para melhoria no desempenho** das referidas políticas.

2021

Início dos trabalhos com os CECAMPEs

2023

Formalização de novos TEDs com os CECAMPEs

## Canais de Comunicação

**Ponto Focal – Pará**

**Super PA – Mercado Pessoa Jurídica**

**Adriana Quaresma**

[super.n.ii@bb.com.br](mailto:super.n.ii@bb.com.br)



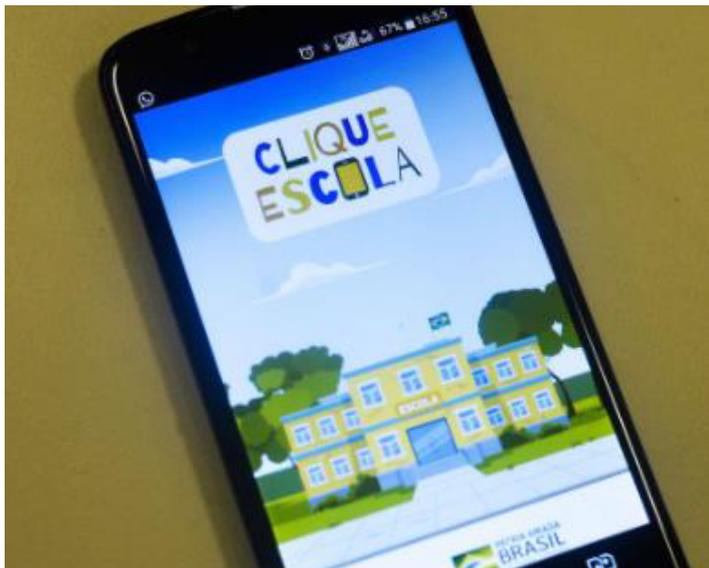
Diretoria de Governo - Gerência Executiva de Negócios com o Executivo Federal  
Gerência de Negócios com os Ministérios da Educação e Saúde

[digov.genef2@bb.com.br](mailto:digov.genef2@bb.com.br)

# Apoio à Gestão

Informações aos gestores

## Dados do PDDE no aplicativo Clique Escola



O App visa facilitar e incentivar o acesso da comunidade escolar e da sociedade às principais informações educacionais e financeiras da escola, bem como às notícias sobre educação, de forma a facilitar a compreensão e promover a transparência dos dados das escolas.

Link da loja (Android)

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.cliqueescola&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.cliqueescola&hl=pt_BR)

Link da loja (IOS)

<https://apps.apple.com/us/app/clique-escola/id1493289558?l=pt&ls=1>

# Monitore PDDE

## Dados de Saldos e Repasses



<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/monitore-o-pdde>

# Consulta Escola – PDDE Info



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



PDDE INFO - PDDE Info

Sobre

Consulta por Escola

Relatórios

*Consulta por Escola*

## Filtro

Ano:

-- Selecione -- ▾

Código da Escola

CNPJ:

Rede de Ensino

▾

UF

-- Selecione -- ▾

Município

-- Selecione -- ▾

<https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>

## SIGPC

Sistema de Gestão de Prestação de Contas

Prestação de Contas ▾ Consulta ▾ 13.06.2023#0e3148

### Localizar Obrigatoriedade de Prestar Contas

Tipo de OPC:	Nº/Ano:	Processo:	Convênio SIAFI:	Ano da PC:	Fase da PC:	Situação da PC:	Situação da OPC:
Selecione... ▾	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Selecione... ▾	Selecione... ▾	Selecione... ▾	Selecione... ▾
Ano Início Vigência:	Programa/Projeto:	Ciclo:	CNPJ:	UF:	Município:	Efeito Suspensivo:	
<input type="text"/>	Selecione... ▾	Selecione... ▾	<input type="text"/>	Selecione... ▾	Selecione... ▾	Selecione... ▾	
Fase da ME:	Situação da ME:	OPC Incluída:	OPC Monitorada:	Tipo de Entidade:	Estruturas Organizacionais:		
Selecione... ▾	Selecione... ▾	Selecione... ▾	Selecione... ▾	Selecione... ▾	Selecione... ▾		

Pesquisar

Limpar Filtro

Exportar para Excel

Baixar dados anteriores

Glossário

Não sou um robô



### Resultado da pesquisa:

Tipo de OPC	Número	Convênio SIAFI	Ano	Ciclo	Programa	UF	Entidade	Fase	Situação PC	Situação OPC
-------------	--------	----------------	-----	-------	----------	----	----------	------	-------------	--------------

<https://www.fnde.gov.br/sigpcadm/sistema.pu?operation=localizar>



# Canais de Comunicação

# Canais de Comunicação

## **PROTOCOLO DIGITAL**

A partir de 2 de abril, o FNDE **somente receberá correspondências e documentos em formato eletrônico.**

[Acesse o Protocolo Digital do FNDE](#)



# Canais de Comunicação



Controladoria-Geral  
da União

≡ Fala.BR

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

## Login Fala.Br

Identificação com restrição de acesso.  
Insira seus dados de login e senha para continuar.

**Login**

**Senha**

Não possui usuário? [Criar Conta](#)

[Esqueci a senha](#)

**Entrar**

## Login gov.br (Login único)

Você pode criar o seu cadastro autenticado por meio do login único gov.br para ter acesso a todos os serviços públicos digitais em um só cadastro.

Usuário com perfil servidor ou administrador deve realizar o login pelo gov.br

**Entrar com gov.br**

# Canais de Comunicação

**gov.br** Ministério da Educação

[Órgãos do Governo](#)

[Acesso à Informação](#)

[Legislação](#)

[Acessibilidade](#)

☰ [Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)

O que

🏠 > [Canais de Atendimento](#) > [Fale conosco](#)

## Central de atendimento

**Telefone:** 0800 616161 – Opção 1 para assuntos do FNDE

**Horário de atendimento:** segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h

**Endereço:** Setor Bancário Sul Quadra 2 Bloco F – Edifício FNDE  
CEP: 70070-929 – Brasília, DF

[Fale conosco](#)



# Redes Sociais

# Redes Sociais FNDE



Instagram: @fnde.oficial



Facebook: fnde.educação



Youtube: /fndemec



X (antigo Twitter): fndeoficial

# Contatos



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Coordenação de Monitoramento e Apoio à Gestão de Programas - COMAG

Coordenação-Geral do Desenvolvimento e Melhoria da Escola - CGDME

Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

site: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>

email: [pdde@fnde.gov.br](mailto:pdde@fnde.gov.br)

(61) 2022-5574/5573/5570/4211



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

